

Demonstrações Financeiras

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

30 de junho de 2021
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações
financeiras

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2021

Índice

Relatório da Administração.....	1
Relatório do Auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	2
Demonstrações financeiras auditadas	
Balancos patrimoniais.....	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório da Administração

Srs. Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., elaboradas na forma das normas e instruções do Banco Central do Brasil e com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2021.

Atuação

A Corretora oferece aos seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, produtos e serviços financeiros, incluindo intermediação de valores e, principalmente, corretagens de valores operados via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e conduz as suas operações por meio de uma sólida gestão de riscos.

Gerenciamento de riscos

A Corretora tem buscado o contínuo aprimoramento na gestão e no controle de riscos, alinhada com a prática global e com os requerimentos locais. A alta Administração tem participação ativa no gerenciamento de riscos através de uma robusta estrutura de comitês e da aprovação de políticas específicas e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Corretora. Dessa forma, reforça o seu papel dentro da governança corporativa, inclusive na identificação e discussão prévia dos riscos inerentes de novos produtos e serviços.

As descrições dessas estruturas de gerenciamentos estão disponibilizadas no site da Instituição (<https://www.ubs.com/global/pt/legalinfo2/brazil/risk-control.html>).

Ações para mitigação dos possíveis impactos da Covid-19

Na adaptação da nova realidade imposta pela pandemia, a Corretora implementou soluções e ferramentas que permitiram o trabalho remoto (*home office*), o cancelamento de reuniões presenciais, eventos, visitas e viagens e antecipou a campanha de vacinação contra a gripe (*influenza*).

Continuidade de Negócio

Não temos o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre nossa capacidade de continuar operando.

Ouvidoria

O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas pela Resolução CMN 4.860.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, parceiros e colaboradores pelo sucesso alcançado no semestre.

A Administração.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos acionistas e aos Administradores do
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas selecionadas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução nº 4.818 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução nº 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº2 às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que consideram a opção da Instituição pela apresentação de notas explicativas selecionadas, conforme previsto na Resolução nº 4.818 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo Resolução nº 4.818 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

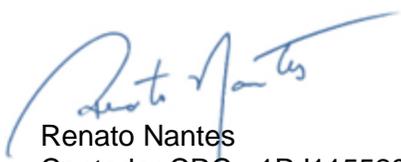
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Renato Nantes
Contador CRC - 1RJ115529/O-7

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balancos patrimoniais
30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/06/2021	31/12/2020
Disponibilidades	4	3.549	4.020
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	178.499	110.002
Instrumentos financeiros	5	251.068	243.337
Negociação e intermediação de valores	6	571.535	1.131.585
Outros ativos		6.053	1.624
Impostos a compensar		13.908	16.351
Ativo fiscal diferido	9	64.705	74.249
Depósitos judiciais	7	30.908	37.582
Imobilizado de uso		10.960	12.482
Intangível		23.988	24.545
Total do Ativo		1.155.173	1.655.777
Passivo			
Negociação e intermediação de valores	6	586.113	1.134.783
Outros passivos	8	125.650	116.412
Passivos contingentes	7	37.458	46.066
Patrimônio Líquido	10	405.952	358.516
Capital Social		363.158	363.158
Outros resultados abrangentes		(57.551)	(52.480)
Reservas de lucros		100.345	47.838
Total do Passivo		1.155.173	1.655.777

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado
Semestre findos em 30 de junho de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

	Notas	30/06/2021	30/06/2020
Resultado da intermediação financeira			
Resultado de operações com instrumentos financeiros		5.447	6.525
Outras receitas operacionais			
Receitas de prestação de serviços	12	287.702	110.215
Despesas administrativas e gerais			
Pessoal e encargos		(59.489)	(49.965)
Comunicações		(4.853)	(3.307)
Processamento de dados		(3.126)	(2.622)
Serviços do sistema financeiro		(3.912)	(354)
Repasse sobre comissão	11	(44.197)	(7.621)
Depreciação e amortização		(2.076)	(1.123)
Tributárias		(33.239)	(11.344)
<i>Intercompany</i>	11	(55.357)	(21.097)
Diversas		(2.301)	(2.557)
Outras receitas/(despesas)		738	270
Despesas de provisões	7	(470)	(559)
Resultado operacional		84.867	16.461
Resultado antes dos tributos e participações		84.867	16.461
Tributos sobre o lucro			
Corrente	9	(32.360)	(9.419)
Diferido		(27.852)	(10.348)
		(4.508)	929
Lucro líquido dos semestres		52.507	7.042
Nº de ações		44.155.370	44.155.370
Lucro líquido por ação		1,19	0,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Semestre findos em 30 de junho de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2021</u>	<u>30/06/2020</u>
Lucro líquido dos semestres	52.507	7.042
Outros resultados abrangentes		
Ativos financeiros disponíveis para venda	(58)	(76)
Incorporação reversa controladora	(5.036)	(80.784)
Efeito tributário	23	30
Total do resultado abrangente dos semestres	<u>47.436</u>	<u>(73.788)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Semestre findos em 30 de junho de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Notas	Reservas de lucros			Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
		Capital Social	Legal	Outras			
Saldo em 31 de dezembro de 2020		363.158	3.698	44.140	(52.480)	-	358.516
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		-	-	-	(5.036)	-	(5.036)
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	-	-	(35)	-	(35)
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	52.507	52.507
Destinações:							
Reserva legal		-	2.625	-	-	(2.625)	-
Dividendos obrigatórios		-	-	12.470	-	(12.470)	-
Reserva especial de lucros		-	-	37.412	-	(37.412)	-
Saldo em 30 de junho de 2021	10	<u>363.158</u>	<u>6.323</u>	<u>94.022</u>	<u>(57.551)</u>	-	<u>405.952</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019		231.889	2.321	17.972	3	-	252.185
Incorporação reversa - Aumento de capital	10	131.269	-	-	-	-	131.269
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		-	-	-	(80.784)	-	(80.784)
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	-	-	(46)	-	(46)
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	7.042	7.042
Destinações:							
Reserva legal		-	352	-	-	(352)	-
Dividendos obrigatórios		-	-	1.672	-	(1.672)	-
Reserva especial de lucros		-	-	5.018	-	(5.018)	-
Saldo em 30 de junho de 2020	10	<u>363.158</u>	<u>2.673</u>	<u>24.662</u>	<u>(80.827)</u>	-	<u>309.666</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Semestre findos em 30 de junho de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Notas	30/06/2021	30/06/2020
Atividades operacionais			
Lucro líquido dos semestres		52.507	7.042
Ajustes que não afetam o caixa			
Atualização de depósito judicial		(185)	(482)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	4.508	(929)
Provisões/(reversões) para processos fiscais, trabalhistas e cíveis	7	(8.819)	1.872
Atualização de passivos contingentes	7	211	523
Provisões/(reversões) para bônus		(10.253)	2.322
Incorporação reversa - Aumento de capital		-	131.269
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		(5.036)	(80.784)
Depreciações e amortizações		2.076	1.123
Lucro líquido ajustado nos semestres		35.009	61.956
Variações em ativos e passivos			
Instrumentos financeiros		(7.766)	(20.231)
Negociação e intermediação de valores		11.380	6.646
Outros ativos		(4.429)	(1.856)
Impostos a compensar		7.479	(15.696)
Depósitos judiciais		6.859	(4.265)
Outros passivos		19.491	3.406
Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais		68.023	29.960
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Baixa de imobilizado		3	(11.335)
Aquisição de intangível		-	(25.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		3	(36.419)
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa		68.026	(6.459)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre		114.022	105.381
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre	4	182.048	98.922
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa		68.026	(6.459)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”) é uma sociedade anônima, com sede em São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e possui como objetivo social operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores, subscrever, isoladamente ou em consórcios com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda, intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários, instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, intermediar operações no mercado de câmbio, e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Corretora faz parte do Grupo UBS BB, controlado pelo UBS AG Suíça (50,01%), com participação minoritária do BB-Banco de Investimento S.A. (49,99%).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

a) Base de elaboração

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações.

As Resoluções CMN nº 4.818/20 e BCB nº 02/2020 estabelecem critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, onde determinam que os saldos do balanço patrimonial devem ser apresentados por ordem decrescente de liquidez e exigibilidade, que o balanço patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o balanço patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior, que as demais demonstrações devem ser comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior aos quais foram apresentadas, além da inclusão da demonstração do resultado abrangente e a autorização da utilização de notas explicativas selecionadas. Essa determinação traz similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade, International Financial Reporting Standards (IFRS) e as alterações não trouxeram impactos para a apuração do lucro líquido ou do patrimônio líquido. A administração optou pela utilização das notas explicativas selecionadas no semestre.

O resultado e a posição financeira da Corretora estão expressos em Reais, sendo a moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras.

A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 19 de agosto de 2021.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

b) Julgamentos e estimativas contábeis significativas

No processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a Administração exerceu o melhor de seu julgamento e utilizou estimativas para calcular os valores reconhecidos nestas demonstrações:

Continuidade

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando e, desta forma, as demonstrações financeiras foram preparadas considerando este princípio.

Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial foi derivado de preços cotados em mercado ativo ou determinados utilizando-se modelos matemáticos para precificação.

Impostos diferidos

Impostos diferidos são reconhecidos sobre perdas tributárias na medida em que é provável que o lucro tributável esteja disponível no período em que as perdas poderão ser utilizadas. Um julgamento é requerido para determinar o montante de ativo futuro tributário diferido que deve ser reconhecido, com base no fluxo provável de lucro tributável futuro, e em conjunto com estratégias de planejamento tributário, se houver.

Provisões para riscos de passivos contingentes

A Corretora revisa periodicamente suas provisões para riscos de passivos contingentes.

Esta revisão utiliza a melhor avaliação e estimativa da Administração, apoiada por parecer de assessores legais, quanto à possibilidade de dispêndio de recursos financeiros e à determinação de seus respectivos montantes.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

c) Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no período, bem como, as normais que ainda não estão em vigor e não identificou impactos nas demonstrações financeiras da Corretora.

3. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis, políticas e métodos são os mesmos utilizados nas demonstrações financeiras encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

4. Disponibilidades

	<u>30/06/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Disponibilidades		
Depósitos bancários	3.549	4.020
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
Operações compromissadas com vencimentos até 90 dias		
Letras do Tesouro Nacional	178.499	110.002
	<u>182.048</u>	<u>114.022</u>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

5. Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros foram classificados na categoria de títulos disponíveis para venda e são representados por:

		30/06/2021		31/12/2020	
	Vencimento	Custo	Valor de mercado	Custo	Valor de mercado
Circulante					
Carteira própria:					
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 365 dias	-	-	10.019	10.016
Vinculados à prestação de garantia:					
Letras Financeiras do Tesouro	Até 365 dias	103.146	103.120	61.545	61.518
FILCB Multimercado	-	34.270	34.270	33.851	33.851
Não circulante					
Vinculados à prestação de garantia:					
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 365 dias	102.364	101.944	126.712	126.354
Certificado de Depósito Interfinanceiro (1)	Acima de 365 dias	11.734	11.734	11.598	11.598
		251.514	251.068	243.725	243.337

Em 30 de junho de 2021, os títulos públicos foram ajustados a valor de mercado, sendo efetuada a comparação com as taxas divulgadas pela ANBIMA, em contrapartida à conta de ajuste de valor patrimonial, no patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, perfazendo o montante negativo de R\$ 268 (R\$ 233) em 31 de dezembro de 2020).

Os títulos públicos são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Não havia operações com instrumentos financeiros derivativos em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020.

No semestre não houve reclassificação entre categorias nos títulos e valores mobiliários.

Os títulos disponíveis para venda são apresentados no ativo circulante em virtude de a entidade utilizá-los na sua gestão de caixa. Os títulos vinculados à prestação de garantias são segregados entre ativo circulante e não circulante, em virtude das garantias para as transações com os participantes da Corretora.

(1) Certificado de depósito interbancário - não é considerado caixa e equivalentes de caixa por se tratar de garantia em forma de depósito, utilizada para realizar a gestão de risco de acordo comercial – (Escrow account). Desta forma, não compreendem o gerenciamento de caixa de curto prazo. Adicionalmente o instrumento é uma aplicação interfinanceira de liquidez e está contabilizado a valor justo por meio do resultado, não gerando impacto no patrimônio líquido da corretora.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

6. Negociação e intermediação de valores

	<u>30/06/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativo circulante		
Caixa de registro e liquidação	50.437	883.162
Devedores conta liquidações pendentes	483.701	205.465
Operações com mercado e ativos financeiros	37.397	42.958
	<u>571.535</u>	<u>1.131.585</u>
Passivo circulante		
Comissões e corretagens a pagar	5.219	1.950
Credores conta liquidação pendente	580.894	1.132.833
	<u>586.113</u>	<u>1.134.783</u>

7. Depósitos judiciais e passivos e contingentes

A Corretora encontra-se envolvida em ações judiciais decorrentes do curso normal de suas atividades, como segue:

	<u>Saldo inicial</u> <u>31/12/2020</u>	<u>Adições/baixas</u> <u>à provisão</u>	<u>Atualização</u> <u>monetária</u>	<u>Saldo final</u> <u>30/06/2021</u>	<u>30/06/2021</u> <u>Depósito</u> <u>judicial</u> <u>(ativo)</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Depósito</u> <u>judicial</u> <u>(ativo)</u>
Impostos e contribuições contingentes						
COFINS (1)	11.357	231	93	11.681	13.221	12.804
PIS (2)	1.596	-	9	1.605	-	-
CSLL 9/15% (3)	14.086	(9.162)	-	4.924	5.533	13.593
CSLL 9/20% (4)	3.471	(147)	36	3.360	3.531	3.531
IRPJ e CSLL (5)	7.594	-	39	7.633	7.653	7.614
IRPJ e CSLL (6)	6.805	-	34	6.839	-	-
	<u>44.909</u>	<u>(9.078)</u>	<u>211</u>	<u>36.042</u>	<u>29.938</u>	<u>37.542</u>
Trabalhista	474	12	-	486	40	40
Cível (7)	683	247	-	930	930	-
	<u>1.157</u>	<u>259</u>	<u>-</u>	<u>1.416</u>	<u>970</u>	<u>40</u>
Total	<u>46.066</u>	<u>(8.819)</u>	<u>211</u>	<u>37.458</u>	<u>30.908</u>	<u>37.582</u>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2021

(Em milhares de reais)

7. Depósitos judiciais e passivos e contingentes—Continuação

- (1) COFINS - refere-se à provisão constituída sobre a discussão judicial em decorrência da expansão da base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Foi concedida liminar para suspender a exigibilidade do débito nos moldes da Lei 9.718/98 e permitir o recolhimento nos moldes da Lei Complementar 70/91. Em 2013, em sede de apelação, a União Federal logrou reverter o resultado da ação que havia sido julgada procedente, de forma que passaram a ser realizados os depósitos judiciais das quantias em discussão nos autos até o deslinde final da questão. Atualmente em fase de Recurso Especial e Extraordinário, o processo encontra-se sobrestado desde 2017 até o julgamento definitivo do RE 609.096/RS, vinculado ao tema 372, que trata da exigibilidade de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras.
- (2) PIS - refere-se à provisão constituída sobre a discussão judicial em decorrência da expansão da base de cálculo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS). Foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei nº 9.701/98 e permitir o recolhimento nos moldes da Lei Complementar nº 07/70. Em agosto de 2017, a União Federal logrou reverter o resultado da ação que havia sido julgada procedente, de forma que, com base nesta decisão, foi realizado o pagamento parcial do tributo nos autos. Em abril de 2021, foi obtida decisão favorável para a UBS CCTVM, de forma que ficou entendido que os valores devidos já foram quitados (PIS sobre receitas de serviço) e os valores não recolhidos (PIS sobre receitas financeiras até 12/2014) não são devidos. Atualmente, o processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença para, em vista da decisão favorável obtida, tentar efetivar o cancelamento de cobranças indevidas de PIS..
- (3) CSLL - refere-se à provisão constituída relativa à discussão judicial sobre a majoração da alíquota de 9% para 15% para instituições financeiras a partir de maio de 2008. Inicialmente, foi impetrado Mandado de Segurança a fim de afastar a exigência da CSLL com a alíquota majorada de 15%, imposta às instituições financeiras e entidades equiparadas desde maio daquele ano pelo art. 17 da Medida Provisória nº 413/08 (ou por dispositivo de lei em que viesse a ser convertida a referida MP), pleiteando sua sujeição à alíquota de 9%, imposta às demais pessoas jurídicas. No curso da ação, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 11.727/08 e permitir o recolhimento nos moldes da legislação aplicável às empresas não financeiras, de modo que foram promovidos sucessivos depósitos judiciais da quantia controversa. Posteriormente, em razão da edição da Medida Provisória nº 675/2015, que novamente majorou a alíquota da CSLL, dessa vez de 15% para 20%, UBS CCTVM e UBS BI impetraram Mandados de Segurança e, a partir do mês de outubro de 2015, passou-se a depositar em conta vinculada aos referidos autos a diferença controvertida (equivalente à diferença de alíquota de 9% para 15% e 15% para 20%). O Supremo Tribunal Federal, ao julgar em julho/2020 a ADI 4101, declarou ser constitucional a majoração das referidas alíquotas para as instituições financeiras. Desta forma, UBS CCTVM e UBS BI decidiram por desistir dos Mandados de Segurança e pediram a conversão em renda dos valores depositados em juízo em favor do Fisco, razão pela qual foi revertida parte do saldo para os casos encerrados.
- (4) CSLL - refere-se à provisão constituída relativa à discussão judicial sobre a majoração da alíquota de 9% para 15% para instituições financeiras a partir de maio de 2008 e de 15% para 20% a partir de setembro de 2015. Inicialmente, foi impetrado Mandado de Segurança a fim de afastar a exigência da CSLL com a alíquota majorada de 15%, imposta às instituições financeiras e entidades equiparadas desde maio daquele ano pelo art. 17 da Medida Provisória nº 413/08 (ou por dispositivo de lei em que viesse a ser convertida a referida MP), pleiteando sua sujeição à alíquota de 9%, imposta às demais pessoas jurídicas. No curso da ação, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 11.727/08 e permitir o recolhimento nos moldes da legislação aplicável às empresas não financeiras, de modo que foram promovidos sucessivos depósitos judiciais da quantia controversa. Posteriormente, em razão da edição da Medida Provisória nº 675/2015, que novamente majorou a alíquota da CSLL, dessa vez de 15% para 20%, UBS CCTVM e UBS BI impetraram Mandados de Segurança e, a partir do mês de outubro de 2015, passou-se a depositar em conta vinculada aos referidos autos a diferença controvertida (equivalente à diferença de alíquota de 9% para 15% e 15% para 20%). O Supremo Tribunal Federal, ao julgar em julho/2020 a ADI 4101, declarou ser constitucional a majoração das referidas alíquotas para as instituições financeiras. Desta forma, UBS CCTVM e UBS BI decidiram por desistir dos Mandados de Segurança e pediram a conversão em renda dos valores depositados em juízo em favor do Fisco.
- (5) IRPJ e CSLL (desmutualização BM&F) - referem-se à provisão constituída sobre a tributação de imposto de renda e contribuição social referente à atualização patrimonial dos títulos da BM&F, acrescido de juros e multa. Foram ajuizadas Ações Cautelar e Ordinária com vistas a afastar a incidência de IRPJ e de CSL em decorrência da transformação dos títulos da BM&F em ações em razão da operação de desmutualização da bolsa de valores. Isso porque, quando as bolsas de valores deixaram de ser entidades sem fins lucrativos e passaram a ser empresas de capital aberto, os antigos detentores de títulos passaram a ser acionistas, o que ocasionaria, de acordo com a argumentação do fisco, o suposto ganho patrimonial sujeito à tributação de IRPJ e CSL. A ação foi julgada improcedente em 2009 e, atualmente, aguarda-se o julgamento de recurso de apelação. Não obstante considerar que a Portaria nº 785/77 e o precedente representado pela Decisão nº 13/97 levam à conclusão de que não é devida a tributação em questão, mas considerando as incertezas acerca do entendimento sobre o assunto pelas autoridades fiscais, a Administração, por unanimidade, fundamentada na opinião de seu assessor jurídico, decidiu pela constituição da provisão contábil em montante equivalente a fazer face ao eventual recolhimento dos tributos. O depósito judicial foi realizado espontaneamente pela Administração na Ação Cautelar com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito tributário em discussão e o julgamento de ambos os processos (Ações Cautelar e Ordinária) ocorrerá em conjunto.
- (6) CSLL e IRPJ (desmutualização BOVESPA) - a Link S/A CCTVM teve contra si lavrado Auto de Infração, o qual deu origem a Processo Administrativo com vistas a exigir IRPJ e CSL em decorrência da transformação dos títulos que detinha da BOVESPA em ações por conta da operação de desmutualização. Como os débitos só poderiam ser executados após o encerramento do processo administrativo, foi ajuizado MS e, posteriormente, Ação Cautelar para suspender a exigibilidade do débito e viabilizar a defesa em instância administrativa.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

7. Depósitos judiciais e passivos e contingentes—Continuação

Além disso, a Execução Fiscal, que havia sido prematura neste caso, foi extinta com os Embargos. Assim, toda a atividade de cobrança retrocedeu ao seu primeiro estágio, de impugnação ao Auto de Infração. Atualmente, o processo encontra-se em esfera administrativa aguardando julgamento de Recurso Voluntário.

- (7) Caso cível: ação revisional de aluguel em que a provisão corresponde ao depósito judicial já efetuado nos autos pela UBS CCTVM. Atualmente, o processo encontra-se em fase de liquidação, próximo ao encerramento.

Ativos contingentes – Em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Corretora é parte de processos classificados pela administração e seus assessores jurídicos como de perda possível e para as quais não foram constituídas provisões:

	<u>Quant.</u>	<u>30/06/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Processos administrativos:			
• IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre desmutualização da antiga Bovespa	2	2.125	2.125
• Demais processos tributários	11	22.698	24.274
Ações trabalhistas	2	317	310
Ações cíveis	5	188	193
		<u>25.328</u>	<u>26.902</u>

8. Outros passivos

	<u>30/06/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Circulante		
Fiscais e previdenciárias		
Impostos e contribuições sobre o lucro (Nota 9)	27.852	21.723
Impostos e contribuições a recolher	20.876	21.105
Impostos e contribuições diferidos	680	277
Diversas		
Obrig. Aquisição de bens e direitos	11.734	11.598
Provisão de pagamentos a efetuar		
Despesas de pessoal	44.983	48.971
Outras despesas administrativas	909	339
Outros pagamentos	1.594	1.403
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 11)	15.956	10.200
Credores diversos - país		
Contas a pagar - despesas administrativas	1.066	796
	<u>125.650</u>	<u>116.412</u>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

9. Imposto de renda e contribuição social

a) A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	<u>30/06/2021</u>	<u>30/06/2020</u>
Correntes		
Resultado Líquido Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	84.867	16.461
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	(33.935)	(6.572)
Não tributável/não dedutível:		
Despesas Indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis	<u>6.083</u>	<u>(3.776)</u>
Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>(27.852)</u>	<u>(10.348)</u>
Ativo fiscal diferido		
Constituídos no semestre	20.801	9.737
Realizados no semestre	<u>(25.309)</u>	<u>(8.808)</u>
(Despesas) / Receitas de Tributos Diferidos	<u>(4.508)</u>	<u>929</u>

A Medida Provisória nº 1.034 (“MPV nº 1.034/2021”) majorou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) de entidades do setor financeiro a fim de compensar a desoneração do diesel e dos combustíveis pretendida pelo Poder Executivo. Para as entidades do mercado financeiro a majoração da alíquota passa a vigorar a partir do “primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação”, i.e., 01.07.2021, nos termos do artigo 5º, inciso II da MPV nº 1.034/2021.(20% para 25% para bancos e de 15% para 20% para demais financeiras). A Corretora adotará a nova medida a partir da sua data em vigor.

b) Créditos tributários

Composição dos créditos tributários:

	<u>30/06/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Apuração de imposto de renda e contribuição social - diferidos		
Base de cálculo:		
Provisão para bônus no período	50.069	63.274
Ágio - incorporação reversa	100.717	113.307
Passivos contingentes	9.348	9.042
Outras Provisões	<u>1.628</u>	-
Base de cálculo:	161.762	185.623
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	<u>64.705</u>	<u>74.249</u>
Total	<u>64.705</u>	<u>74.249</u>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

9. Imposto de renda e contribuição social - Continuação

Os créditos tributários apresentaram no semestre a seguinte movimentação:

	<u>31/12/2020</u>	<u>Constituição</u>	<u>Reversão/utilização</u>	<u>30/06/2021</u>
Provisão para bônus	25.309	20.028	(25.309)	20.028
Ágio - incorporação reversa	45.323	-	(5.036)	40.287
Passivos contingentes	3.617	122	-	3.739
Outras Provisões	-	651	-	651
Total	<u>74.249</u>	<u>20.801</u>	<u>(30.345)</u>	<u>64.705</u>

A previsão de realização dos créditos tributários é a seguinte:

<u>Projeção</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>Total</u>
Créditos tributários - Provisão para bônus	-	20.028	-	-	-	20.028
Ágio - incorporação reversa	5.035	10.072	10.072	10.072	5.036	40.287
Passivos contingentes	-	3.739	-	-	-	3.739
Outras Provisões	651	-	-	-	-	651
Total	<u>5.686</u>	<u>33.839</u>	<u>10.072</u>	<u>10.072</u>	<u>5.036</u>	<u>64.705</u>

A Administração realiza periodicamente uma avaliação dos créditos tributários, tendo como premissa a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social sobre lucro em montante que justifique a ativação de tais valores. Com base em suas projeções econômicas de resultado, considera que aferirá lucro tributável, dentro do prazo regulamentar, para absorver todos os créditos tributários registrados nas demonstrações financeiras.

Em 30 de junho de 2021, o valor presente desses créditos tributários, calculados considerando a taxa Selic, correspondem a R\$ 59.259 (R\$ 71.024 em 31 de dezembro de 2020).

Em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 a Corretora não possuía créditos tributários de IR e CS não contabilizados.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

10. Patrimônio líquido

Capital social

Em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 o capital social de R\$ 363.158 está representado por 44.155.370 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, subscritas por acionista domiciliada no país.

Em 2020 a Corretora incorporou a UBS Acquisition Holding S.A. e a UBS Brasil Participações S.A.. Em decorrência das incorporações simultânea das incorporadas, foi aprovado e, 19.06.2020 o aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 131.269, mediante emissão de 15.193.220 ações ordinárias, sem valor nominal.

Reserva de lucros - Reserva Legal

A reserva legal é constituída pela apropriação de 5% do lucro líquido do período, até o limite de 20% do capital social.

Reserva de lucros – Reserva especial

A parcela de lucro não distribuída terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da diretoria.

Juros sobre capital próprio

Nos semestres encerrados em 30 de junho de 2021 e 2020 não foram pagos juros sobre capital próprio conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Dividendos

Os acionistas terão dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido do período, calculados nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas. Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.706/2018, em 30 de junho de 2021 foi destacado o valor de R\$ 12.470 (R\$ 1.672 em 30 de junho de 2020) de dividendos obrigatórios não distribuídos.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

11. Partes relacionadas

Com base nos critérios estabelecidos na Resolução nº 3.750/09, as transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

- a) Os saldos das operações ativas, passivas, de receitas e despesas envolvendo partes relacionadas são os seguintes:

	Ativo (passivo)		Receita (despesa)	
	30/06/2021	31/12/2020	30/06/2021	30/06/2020
Valores a receber de sociedades ligadas:				
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (3)	-	100	914	627
UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (3)	-	-	8.710	5.674
Valores a pagar a sociedades ligadas:				
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (3)	(17)	(71)	(625)	(377)
UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (3)	(15.481)	(10.128)	(63.084)	(27.021)
UBS Brasil Banco de investimento S.A. (3)	(458)	(1)	(1.272)	-
Negociação intermediação de valores:				
Devedores conta liquidação pendentes (2)	134.480	71.902	-	-
Cretores conta liquidação pendentes (2)	(45.784)	(74.665)	-	-
Comissões e corretagens a pagar (1)	(5.219)	(1.950)	(44.197)	-

(1) Repasse sobre comissões - UBS AG Stamford, UBS Limited e UBS LLC. BB – BI e Coligadas

(2) Posições pendente de liquidação - sociedades ligadas (UBS AG London, BB – BI e Coligadas)

(3) Montante referente a reembolsos de despesas administrativas/operacionais conforme contrato de rateio entre as empresas do Grupo UBS.

- b) Remuneração de pessoal-chave da Administração

Anualmente, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual de remuneração dos administradores, conforme determina o Estatuto Social da Corretora.

As pessoas chave da Administração foram remuneradas, como segue:

	30/06/2021	30/06/2020
Remuneração fixa	3.263	645
Bônus	9.209	3.285
Encargos sociais	3.714	1.324
Total	16.186	5.254

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2021
(Em milhares de reais)

12. Receitas de prestação de serviços

	<u>30/06/2021</u>	<u>30/06/2020</u>
Rendas de assessoria técnica	40.316	-
Rendas de comissões de colocação de títulos	139.128	304
Rendas de corretagens de operações em Bolsas	108.219	109.825
Rendas de serviços diferenciados - pessoa física	<u>39</u>	<u>86</u>
Total	<u>287.702</u>	<u>110.215</u>

13. Resultado recorrente e não recorrente

Não foram identificados no período resultados não recorrentes de magnitude material ou que não estejam relacionados com as atividades da Corretora.

14. Outras informações

A pandemia da Covid-19 alterou drasticamente o cenário global e criou enormes desafios em todos os aspectos da sociedade, em saúde, segurança e economia. A administração avalia de forma constante o impacto da pandemia nas operações e na posição patrimonial e financeira da Corretora, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar seus impactos, todavia a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando e, desta forma, as demonstrações financeiras foram preparadas considerando este princípio.

Rogério Villas Boas
Diretor

Rafael Granja Furlanetto
Contador CRC 1RJ115472/O-2